

# O PUBLICADOR PAULISTANO.

Publica-se uma vez por semana na typographia—Dous DE DEZEMBRO—de Antonio Louzada Antunes, Rua das Flores n.º 35, onde se subscreve a 5000 rs. por seis mezes *pagos adiantados*.

Os artigos de interesse geral tem inserção gratuita, e os de interesse particular em linguagem honesta, competentemente responsabilizados, e os annuncios pagarão adiantado o que se convencionar. A Redacção não se responsabilisa absolutamente pelas correspondencias ou communicados particulares.

## O PUBLICADOR PAULISTANO.

**Para o Illm.º e Exm.º Sr. ministro da fazenda vêr e providenciar.**

A THESOURARIA DE FAZENDA DE S. PAULO.

O *Publicador Paulistano*, que já uma vez fez opposição ao Sr. bacharel Hypolito José Soares de Souza quando inspector da thesouraria provincial, e do que se orgulha e engrandece, por que deffendia uma causa santa, a da—justiça—e que foi attendido; pela segunda vez toma á si essa honrosa tarefa, e protestando contra os inqualificaveis actos do Sr. inspector geral, se apresenta perante os Altos Poderes do Estado, afim de que conhecendo o governo geral a desencaminhada administração do Sr. Hypolito José Soares de Souza haja por bem, em sua sabedoria e justiça, dar as devidas e esperadas providencias. A opposição do *Publicador Paulistano* não é, de modo algum, systematica; são os factos, e a tortuosa e estragadora administração do Sr. inspector geral que o obriga a fazel-a; bem desejaria o *Publicador Paulistano* o elogiar em vez de o censurar, o recomendar em vez de pedir providencias contra a sua administração. É verdade; e assim note-se que uma vez providenciados os males contra os quaes o *Publicador Paulistano* protestava, elle que retirou-se até hoje, e continuaria, si novas razões e razões plausiveis não o viessem chamar á discussão, si novas e instantes necessidades não reclamassem o seu auxilio. A posição do Sr. inspector geral é tal, é tão má, que denunciado pelos crimes que praticou, alguém se lembrou de o deffender; ainda a *Lei*, jornal conservador, e que sempre sustentou o Sr. Hypolito José Soares de Souza, com a circumstancia aggravante de que o redactor da *Lei* é interinamente procurador fiscal geral e assim não se pôde chamar a ignorancia do occorrido em a repartição. Mas damos á razão ao Sr. Dr. João Mendes d'Almeida, o que poderia S. S. fazer? O que poderia fazer o Sr. Dr. João Mendes d'Almeida, quando é certo, que o Sr. inspector geral tem contra si toda repartição e o publico? Calar-se; fel-o, respeitemos a sua critica situação.

Justa e até necessaria a nossa opposição, prosigamos. Esquecendo tudo quando poderíamos dizer cerca da má administração do Sr. inspector geral, porque seria um nunca acabar, só lembraremos o facto occorrido ultimamente: elle só bastará para que o governo geral possa conscienciosamente avaliar como vai a thesouraria em S. Paulo. Em o dia 17 do corrente pela uma hora da tarde mais ou menos o Sr. inspector geral Hypolito José Soares de Souza dirigindo-se a sala da secretaria, ahí em presença de todos os empregados INSULTOU, INJURIOU, E ATÉ AMEAÇOU DE MANDAR ARRASTAR POR DOUS SOLDADOS ao exemplar empregado o Sr. major João de Souza Carvalho Junior, a pretexto de revelar esse empregado negocios reservados, e o SUSPENDEU POR 15 DIAS!! Estudemos o procedimento do Sr. inspector geral. Em o dia 2 de Dezembro tendo de entrar em formatura como ajudante de ordens do commando superior o Sr. major Carvalho, de vespera participo este senhor á repartição este impedimento a fim de cumprir as ordens do commando superior.

Chegada ao conhecimento do Sr. inspector geral esta participação, S. S., longe de engrandecer-se e applaudir o comportamento de seu empregado, como sempre, caminhou a inversa; e assim ordenou marcar o ponto em esse empregado até que justicasse com attestado do commando superior, (o empregado foi visto em o dia 2 de Dezembro as ordens do commando superior) e si aqui parára, estava bom; más como veremos, proseguio e sempre a peor. O Sr. major Carvalho deixando passar desaperecebido o procedimento hostile de seu chefe immediatamente apresentou attestado do commando superior; más qual, o Sr. inspector geral obrava com segundas vistas e assim vindo-se desarmado com a apresentação do attestado do commandante superior conceben para chegar a seus fins outro expediente—o de maltractar o Sr. major Carvalho sob o pretexto de publicar negocios reservados e deste modo conseguir manchar sua fé de officio. Com estas vistas aproveitou o Sr. inspector da censura feita a S. S. por um jornal cerca de ter o Sr. inspector exigido attestado do commando superior para com o Sr. major Carvalho, e outro tanto não se dar a respeito do Sr. Paulo Delfino que tomando por pretexto a parada retirou-se em o dia 1.º da repartição e só voltou á 5 do corrente sem ter entrado em arrumação e sem ter estado doente!

Foi um pretexto de que o Sr. inspector lançou mão não só em attenção a que o Sr. major Carvalho é alheio, como declarou, a essa publicação e censura, senão ainda em attenção a que os Srs. official maior Santos Cruz e o Sr. Luiz Ignacio discutirão esse facto publicamente censurando o Sr. inspector geral pela novidade, e por não se estender essa medida á empregados em peiores circumstancias, porque não arrumaram; e não forão responsabilizados; foi pretexto ainda em attenção a que semelhante facto, só o pôde chamar reservado o homem, que com elle queria jogar para reprovado fim.

Más o que é verdade é que o Sr. inspector aproveitou d'elle e assim em o dia 17 do corrente dirigindo-se a secretaria ahí responsabilizou o Sr. major Carvalho pela publicação e censura d'esse facto em um jornal, e bem assim por toda e qualquer publicação futura; e ao observa-lhe o Sr. empregado que á tudo era alheio, acrecentou depois de muito já o ter injuriado «cale-se, do contrario MANDO-O ARRASTAR POR DOUS SOLDADOS SEM LHE VALER SER MAJOR, E AFINAL O SUSPENDEU POR 15 DIAS e hoje diz-se tem em vista o processar, porque retirou-se da cidade sem lhe pedir licença!! Eis como se passarão as cousas, eis o meio de que lançou mão o Sr. inspector geral para chegar aos seus fins, ou determinadamente para chegar ao fim que vamos vêr.

Existe vago o lugar de 1.º escripturario da contadoria, que legalmente pertence ao Sr. major Carvalho não só pela sua antiguidade de empregado, e antiguidade de categoria, como pelo seu prestimo e irreprehensivel conducta. O Sr. major que serve á 18 para 19 annos não tem uma nota em sua fé de officio, e estimado geralmente pela sua moderação, como empregado publico é reconhecido e confessado—exemplar—ou se olhe a sua conducta—ou o seu prestimo—Como diziamos, está vago o lugar de 1.º escripturario da contadoria, que toca pelas razões acima ao Sr. major Carvalho, más o qual o Sr. inspector geral, dizem a uma só voz, destina para o Sr. Caetano; e pois era preciso excluir o Sr. major Carvalho para o seu lugar occupar o

Sr. Caetano; mas como fazel-o, quando é publico que o Sr. major Carvalho é um exemplar empregado e tem a esse lugar direito como empregado mais antigo e por antiguidade de categoria?

O meio de que lançou mão o Sr. inspector geral foi o occorrido em o dia 17, e que temos historiado, suspendendo afinal esse empregado por 15 dias; assim realisava o Sr. inspector sua dupla vista—manchar a fé de officio do Sr. empregado e durante sua suspensão fazer a proposta excluindo o Sr. Carvalho tão má empregado diria o Sr. inspector «que está suspenso por quinze dias! o Sr. Hypolito pôz em pratica os meios más conseguirá o fim?..»

Eis o plano do Sr. inspector geral e assim esta e não—a publicação pretendida de negocios reservados—foi a razão que levou o Sr. inspector geral á praticar como praticou; pois tornemos a dizer, que si fóra verdadeira a razão allegada também devião ou antes responsabilizados devião ser os Srs. Santos Cruz e Luiz Ignacio que discutirão esse facto, que o Sr. inspector chama reservado; e não o Sr. major Carvalho que tantas e tantas vezes disse ao Sr. inspector «que era alheio inteiramente a essa publicação no jornal;» más assim não aconteceu, pois aquelles empregados não forão responsabilizados e o foi o Sr. major Carvalho!! Não é este o primeiro facto que tem lugar com o Sr. inspector ou em sua repartição, milhares d'elles que seria longo referir.

A alguns dias houverão na repartição até bofetadas, e nem é de admirar, pois é esse o unico tribunal a que pôde recorrer o empregado brioso que tendo consciencia de si ve-se maltratado tão grosseiramente e injuriado perante seus collegas; não declamamos em a questão a que nos referimos um chefe de sessão o Sr. Varella conduziu-se por tal modo para com um empregado a ponto deste dar-lhe bofetadas e o Sr. Varella empenhar-se para não se dizer nada; e teve por castigo dito chefe de sessão 2 mezes de licença, porque era feo ir a repartição ainda com a cara inchada, ou tão fresco esse facto. Bem diziamos pois em repartições onde o premio da virtude é a injuria e a ameaça, o verdadeiro é cobrar os insultos á bofetadas—abeçoado empregado que assim comprehendeu. Cumprido o dever de jornalista imparcial, isto é, com toda inteireza exposto o occorrido, aqui terminamos sem de leve nos passar pela lembrança moralisal-o; e isto porque para o publico de S. Paulo onde tal assumpto tem feito até objecto das conversações familiares é ocioso; para os Altos Poderes do Estado aquem pedimos com toda força providencias é também superfluo em consideração a que esses Altos Poderes em melhores circumstancias estão que nós para bem apreciar o facto e medir suas consequencias.

Ao concluir dous sentimentos affectão nossa alma um de dór outro de prazer; de dór ao apresentar perante o governo geral semelhante facto rodeado de tão feas circumstancias; de alegria por não vermos cobertas de lucto duas familias a do Sr. major Carvalho e a do Sr. inspector geral, que hoje deverião trajar o lucto e ter em suas casas as lagrimas e o desespero se não fora a paciencia e mansidão evangelica do Sr. major Carvalho, ou antes se não fora a Providencia de Deos.



### Para o Snr. promotor publico Dr. Pedro Taques de Almeida Alvim vê e providenciar.

Art. 232 do cod. criminal—Se for contra (referindo-se a calúnia) qualquer pessoa particular, ou empregado publico sem ser em rasão de seu officio.

Penas de prisão de 4 mezes a um anno e de multa correspondente a metade do tempo.

Art. 237 § 3.º Se for contra, (referindo-se a injuria) pessoas particulares ou empregados publicos sem ser em rasão de seu officio

Penas—de prisão por dois a seis mezes e de multa correspondente a metade do tempo.

Art. 207—Prometter, ou protestar fazer mal a alguém por meio de ameaças ou seja de palavra ou por escripto, ou por qualquer outro modo

Penas—de prisão por um a seis mezes e de multa correspondente as duas terças partes do tempo.

O Snr. inspector geral da thesouraria Hypolito José Soares de Souza calumniou, injuriou, e ameaçou o Snr. Major João de Souza Carvalho Junior como poderá attestar a repartição em que trabalha o Snr. Major Carvalho; e pois denunciando estes crimes ao Sr. Dr. Promotor publico lhe pedimos em nome da justiça faça effectivas as disposições dos arts. 232, 237 § 3.º e 207 do cod. criminal supra transcriptos com as circumstancias aggravantes dos §§ 3.º, 4.º e 7.º do art. 16 do cod. criminal.

### Ainda as—Patotas da Lei.

Não desejamos que o publico como a Lei se deixe prevenir por informações de algum creado de palacio; tratando-se da audiencia que obteve o Dr. Labre do presidente da provincia; essas informações conduzem necessariamente a equívocos.

Primeiramente o administrador da provincia acolheu o Dr. Labre muito benignamente como o faz á todas as pessoas boas, e como devia praticar em relação á um cidadão á quem tem dado provas de consideração, e á respeito de quem sempre se expressa em termos honrosos: justiça lhe seja feita, S. Ex. não repelle, nem maltrata os homens honestos que ainda o procurão.

Em segundo lugar o Dr. Labre não ultrapassou os limites do respeito que deve á primeira autoridade da provincia fallando com animação ante S. Ex. de cousas que não se pôde expôr friamente; e si alteando a voz alguma vez defendeu com certa energia a sua causa, escapando-lhe alguma expressão mais viva, não houve quebra do respeito, e da consideração de que se acha compenetrado para com a pessoa do presidente da provincia, e nem este se julgou offendido, despedindo o Dr. Labre com a mesma benignidade com que o recebeu. Si atravessou os respoteiros até cair no ouvido de algum creado de palacio alguma palavra mais significativa, o pensamento, ou a intenção de quem fallava escapou ao laço que informou a Lei: nem o Dr. Labre se mostrou ousado, nem o presidente extranhou a triste verdade das revelações que lhe fez o Dr. Labre que, não é a primeira vez, infôrma e é ouvido acerca das cousas da localidade; o que S. Ex. observou, passando os olhos rapidamente pelos documentos que lhe apresentou o Dr. Labre, foi que, para tomar as medidas que se reclama para Casa-Branca cumpria que se precisasse uma ordem de factos que possam servir de base á uma imputação com caracter juridico, o que era contido nos documentos apresentados á S. Ex., e que S. Ex. não podia apanhar em um lanço d'olhos. Está em mãos de S. Ex. uma representação do mesmo Dr. Labre consignando esses factos que servem de base á uma imputação juridica pela qual deve responder o *amiguinho da Lei* em Casa-Branca, imputação de falsidade, e prevaricação cujas provas são os autos mudos dos cartorios, os assentamentos dos livros da thesouraria, e o testemunho de muitas pessoas honestas corroborado com documentos, essa representação prescinde de todo o historico que se prende á esses factos, historico que tornou a Casa-Branca a fabula da provincia, desmerecendo aquella população eminentemente honesta, e moralizada no conceito de muitas pessoas que ao longe não podem separar o joio do trigo, e que não podem

compreender que um homenzinho d'aldêa é capaz de nodoar uma população inteira.

Finalmente saiba o publico que não se trata de inversão da comarca; que só se trata de Casa Branca, onde se pede á primeira autoridade da provincia que em nome da moralidade publica da justiça, e da lei, arrede das funcções publicas que exerce em mal da causa publica um unico individuo que em proveito de seus interesses illicitos se serve d'essas funcções como instrumento de prevaricação que o governo da provincia não pôde tolerar sem incorrer em grave responsabilidade.

E saiba a Lei que quando o Dr. Labre se propuzer á envolver-se em negocios eleitoraes, fiel á seus principios, e á sua consciencia, esse cidadão hade despir-se da jurisdicção de delegado de policia, que tem conservado em deferencia ao Exm. chefe de policia que não tem querido propor a sua demissão que tem solicitado por vezes, e jámais será autoridade *cabaladora*.

Actualmente se a Lei estremece com a possibilidade de vêr tomar côr diferente o corpo eleitoral do circulo da Franca, não se queixe nem do Dr. Labre, nem do Dr. Ribas, nem comece á gritar por dôres que ainda não lhe infligirão; tema os desvarios do seu amiguinho em Casa Branca, que, sens escandalos, e prevaricações, tem arredado do partido conservador muitas pessoas boas, como o Snr. Antonio Ferreira Lopes, cuja retirada valen aos liberaes de Caconde o triumpho da ultima eleição, e tem determinado o Dr. Labre ainda que conservador nos seus principios, á viver separado de seus antigos aliados, aceitando o apoio, e o concurso dos bons liberaes que não podem abandonar um cidadão que pelas suas idéas pertence ao partido conservador; que pela sua honestidade é digno de pertencer ao grande e nobre partido da provincia de S. Paulo.

### COLLABORAÇÃO.

#### FOLHETIM DO PUBLICADOR.

##### COISINHAS CA DE CASA.

Nem uma palavra de exordio! Eis o que me recomenda o patrão ca da typographia; que remedio senão obdecer-lhe. Possuindo, como se diz, em suas mãos a faca e o queijo, é muito capaz de adiar o *folhetim* lá para as kalendas gregas, ou até a conclusão da celeberrima rua de S. Bento.

Nem uma palavra de exordio! O dito dito.— Não retiro a expressão.—

Pela quarta vez subiu á scena o bellissimo drama—*Probidade*. O theatro esteve cheio.— O drama correo admiravelmente, merecendo louvores toda a companhia pelo seu bom desempenho.—Entretanto cumpre advertir que o Snr. Miguel desempenhando bem o seu papel no *Prologo*, não satisfez-nos como *guarda livros* no 2.º acto; aconselhamos-lhe mais sentimento no ler, e menos declamação, nada ha mais bello que o natural.—

Notamos tambem que a pequena Sara arrancada do meio das ondas, pelo intrepido *Manoel Escota*, não se deve apresentar em scena com vestido branco de babadinhos, nem de calça engomada, deve pelo contrario apparecer molhada ou ao menos com um vestido escuro e amarrotado, cabello desgrehado &. Não é a belleza do vestuario que influe para agradar, é sim o bem executado do caracter que se quer representar.— A respeito da *Probidade* corro a cortina, congratulando-me com a companhia, pelos seus notaveis progressos.— Direi duas palavras á respeito da comedia *Uma mulher por duas horas*.—Esta comedia é sem duvida a mais espirituosa e interessante das que temos visto em scena.— O seu desempenho correspondeu á expectativa. O Snr. Albuquerque que mui poucas vezes tem hido á scena, agradou-nos e muito, sua mimica é bastante expressiva, suas posições muito á proposito, auguramos-lhe um brilhante futuro na arte dramatica.—Entretanto não deixaremos de notar-lhe um defeito natural, e desculpavel, que esperamos perderá em breve— é o acanhamento.— O Snr. Albuquerque ainda não está senhor da scena, receiando commetter alguma falta, intimidada-se; provindo dahi esse

pequeno embaraço que lhe notamos. Todavia não o censuraremos por isso, porque estamos convencido que a sua vocação, o estudo que fizer dos seus papeis, e a vontade de agradar que já lhe notamos, darão brevemente em resultado o geral agrado do publico. Muito estudo, e pôde contar conosco que lhe faremos justiça plena.—Louvando ainda desta vez o esmero com que todos se houverão nos seus papeis, fallaremos mais particularmente do Snr. Miguel no papel de *Sapateiro*.—Apreciamos extraordinariamente o seu trabalho, esteve bem caracterizado, o papel estudado, a declamação muito conforme, em fim desempenhou bem o seu papel.—Repetiremos o que já mais de uma vez temos avançado; ha muita intelligencia, o que deita tudo á perder é a maldita vadiação.— Ertude Snr. Miguel, estude; que nós não o largaremos um só instante, seremos incansaveis em louva-lo quando merecer, e censura-lo quando fizer por onde.—Tome nota da recommendação.—

O theatro vae tomando outro aspecto. Os camarotes estão sendo forrados de um lindo papel branco; já existem scenarios novos e outros se estão pintando; a platea vae ter assentos de palhinha & &. Não podemos deixar de louvar este zelo e interesse que o Snr. capitão Quartim manifesta pelo unico divertimento que aqui temos actualmente.—

O *Chumbinho* fez seu *beneficio* beneficiando o publico com a *Missão* e as *Duas Epocas da vida*. O spectaculo correo soffrivelmente, o Snr. Valeriano no papel de *Pedro Paes* mostrou estudo e comprehensão; e o Snr. Gonçalves nas *Duas épocas* procurou agradar o publico, esmerando-se no desempenho de seu papel, e até mesmo cantando bem; continue e não se arrependará!— Todos os outros papeis forão mais ou menos bem desempenhados. Não me estendo mais por que não sou borracha e além disso porque não estou para maçadas.—Quem foi ao theatro vio como foi a cousa, e quem lá não esteve, que interesse tira em saber da historia? Por isso ponto final.—

Estamos no Natal, Snrs. meus leitores. Disto ninguem duvida, embora não se oiça o endemoninhado tambor dos *caiapós* e nem a interessante *congada* que desta vez, fez fiasco, sem nos deixar saudades.

Fui a missa do gallo, sim senhor. A cathedral esteve illuminada, graças a Deos, apparecerão os conegos, que occuparão as suas cadeiras quasi sempre vacias! O concurso do povo foi grande. Capitulou as matinas e cantou missa o Rvdm. Snr. Arcediago, não havendo o costumado sermão de descomposturas, pelo Snr. Frei Firmino, o que muito concorreo para a tranquillidade dos espiritos e gravidade do acto. No fim da festa a athmosphera endefluxada como anda, mimoseou os devotos com um molhozinho, que á fallar verdade não lhe achei graça.— Logo que tenha o mappa dos constipados, apresentalo-hei aos meus leitores. Com particular agrado cá do patrão da typographia, fecho o meu folhetim recommendando aos meus leitores que não se esqueção dos dôces da festa.—

O Vigilante.

### COMMUNICADOS.

#### Medição e venda das terras.

Sob esta epigraphe lê-se em o *Correio Paulistano* de 27 do corrente, um communicado, ou cousa que o valha, em que o *escriptor lettrado*, como se inculca, depois de fallar *juridicamente* e *bem* sobre a materia, depois de como *Jurisconsulto* fallar sobre a lei de 18 de Setembro de 1850, mostrando a vantagem da venda das terras devolutas com *argumentos e razões collossos, e considerações tocantes*, ao par de *engenhosas bem cabidas e poeticas comparações*—diz. «Entretanto ahí se começa a chamar contra a sua execução, procura-se desvirtuar o seu fim, desnortando a opinião. Quem attingio o fim da lei, RI-SE de semelhante tentativa; mas o povo que não é LETTRADO, que apenas vê começar a execução da lei, vacilla. . . . »

Começaremos pelo *chistoso e modesto*.—Quem



attingio o fim da lei RI-SE & do escriptor lettrado. Causa riso e até compaixão o ver-se um qualquer escriptor lettrado sem ao menos tintura do que sejam terras devolutas, sem talvez ter lido ou si quer visto de longe a lei que regula essa materia, sem ter comprehendido as representações do povo, lançar mão da penna para dissertar sobre terras devolutas, sobre a lei de 50, e sobre as representações do povo—explicando o que sejam terras devolutas, recommendando a lei de 50, e protestando em nome da civilização contra as representações do povo! Todas estas asserções prova-se com um só argumento. Vejamos: em verdade, o escriptor lettrado não sabe o que sejam terras devolutas nunca leu ou viu a lei de 50—não comprehendendo a representação do povo; se soubera o que são terras devolutas, se tivera lido a lei ou ao menos visto-a de longe, se comprehendera as representações do povo não avançara que « se procura desnortear a opinião, que o povo vacilla. . . »

As representações do povo ao governo se referem aos campos e varseas de uso commum, que lhe são garantidos pela lei de 18 de Setembro de 1850 em seu art. 5.º § 4.º—Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municípios ou comarcas SERÃO CONSERVADOS EM TODA EXTENSAO DE SUAS DIVISAS E CONTINUARÃO A PRESTAR O MESMO USO, conforme a pratica actual; EM QUANTO por lei não se dispuzer o contrario « Perguntamos agora ao Sr. escriptor lettrado será verdade que procura-se desvirtuar o fim da lei, desnortando o opinião? Assim recommendamos ao Sr. escriptor lettrado decore a lei de 50 em seu art. 3 § 1.º 2.º 3.º e 4.º para poder dizer alguma coisinha sobre terras devolutas em frente á nossa legislação, e não mais avançar as heresias que se lêem em seu communicado.

E com o que vai dito damo-nos por satisfeitos, e para que mais, a respeito do que avançamos—o Sr. escriptor lettrado não tem leitura ao menos do que sejam terras devolutas, nunca leu ou ao menos viu de longe a lei de 50—não comprehendendo as representações do povo. No final ao communicado diz o Sr. escriptor lettrado. « Deste modo esperamos, que os proprios assignados nessas representações inconvenientes reconsiderem a materia vendo que fallão em seu proprio prejuizo. » Nós concluindo nosso artigo diremos. Deste modo esperamos que o Sr. escriptor lettrado Agricola assignado nesse inconveniente communicado reconsidere a materia, e vendo que falla com prejuizo de seus altos conhecimentos não mais volte. Para que não mais volte o Sr. escriptor lettrado ainda se offerece uma razão e é que o *Correio Paulistano* é folha paga pelo governo e assim poderá alguém pensar que taes artigos são de encomenda; e o que achará echo tanto mais quando é certo que o Sr. escriptor lettrado escreve com tanto entusiasmo, quanto absolutamente nenhum fundo.

### Um mão vizinho.

Obsequium amicos, veritas odium parit.  
(Terencio)

Impia sub dulci mellis venena latent.  
(Ovidio.)

Não ha peste mais assolladora, veneno mais subtil, ente mais abjecto, ladrão mais terrivel, raio mais destruidor; finalmente praga mais funesta que um mão vizinho!

Um mão vizinho é um carrasco com a phisionomia de homem de bem; é o ladrão da nossa honra, é o assassino da nossa reputação, é o perturbador da nossa paz, é o espião das nossas acções é em fim o alzo da nossa familia!

Dotado de uma maligna curiosidade, avido de perscrutar tudo quanto se passa no recinto do lar domestico, ninguem se pode livrar de um ente tão terrivel que vence o lynce na vista, o gamo na ligeireza, o gato na astucia, o abutre nas garras, o leopardo na surpresa, e a vibora na lingua!

Para melhor desempenharem seus nefandos papeis, forão estes nojentos reptis

dotados pela natureza, de um espirito, baixo e mesquinho, de uma ausencia completa de nobres sentimentos, de uma certa allivez adaptada á sua raça, finalmente de uma absoluta falta de vergonha!

Muitas são as especies das quaes entretanto não nos occuparemos, limitando-nos unicamente a retratar um desses seres indignos, do qual temos sido victima.

Supponha-se um individuosinho baixo e gordo semelhante á um tronco decepado, ou a um botoque de pipa, ou a uma rolha bem grossa, ou em fim á um garraão lacrado. Esta nojentia figurinha talhada a maneira de um boneco de papelão ou de uma figura de realejo, alem da forma caricata e indecente a qual é capaz de fazer rir o proprio diabo: tem de mais a mais uma reverendissima pança, que obriga á andar um pouco vergado tomando a configuração de uma meia lua, e cujo rotundo bojo tem dado que entender aos alfaiates que de balde lhe querem tirar uma medida.—Este edificio collossal construido de carne e osso, é sustentado por duas columnas da mesma especie, á que chamão pernas e que eu por não achar um nome mais apropriado admitirei sem remedio.— Servem de pedestaes á estas columnas, duas enormes patas com bifididas unhas, (indicio da raça á que pertence) a que tambem denominão pés!—As mãos callozas e gretadas, nunca usarão luvas, por não acharem uma que servisse! Demais as unhas são tão grandes que. . . . . serve de cupula á esta *Babilonia ambulante*, uma caraça redonda e estufada, onde se desenhão os traços mais significativos de um espirito baixo e de uma vocação decidida para a hypocrisia e ratonice! Não tem pello algum na cachola e esta se torna notavel pela similhaça que tem a um cará descascado ou á um queijo do reino; é verdade que dos lados brotão-lhe uns *crecendentes* que segundo dizem são *postigos*. . . . .

Isto quanto ao seu physico, vejamos agora quanto ao seu moral. Segundo as doutrinas de Livater, tenho-lhe estudado os traços e a julgar pelo exame feito, o resultado é o seguinte. Espirito acostumado á investigar os meios de representar os mais infames papeis, enganando aqui descompondo ali, fintando acolá; jamais teve o cultivo das letras e recebeu aquella educação que ao passo que desenvolve as faculdades d'alma, ao mesmo tempo lança-lhe o germen de todas as virtudes e bons costumes.—Foi em outro tempo pedagogo emprego em que se distinguiu, ENCORRENTANDO os pobres alumnos que lhe erão confiados, só porque estes roíão AS UNHAS!!!

Como mestre deu sempre o exemplo da crapula e da immoralidade aos seus discipulos!—Consentia o *commercio de doces* dentro d'aula, porque estes erão fabricados pela *honrada familia* acostumando os meninos á golodice e ainda a tirarem o dinheiro de seus pais para comprarem doces! A indecencia e a falta de vergonha, encarnara-se n'elle ab eterno e por isso apresentava-se para dar aula, *sem meias calçando chinello, carapuça no lizo casco, embuçado em uma especie de balandrão de zuarte; trojando ceroulas e camizas por fora d'ella;* e isto diante de numerosos meninos que hião receber delle a educação e a moralidade!!!. . . O menor castigo que elle dava á esses desgraçados que lhe cahião as unhas era o seguinte: collocava nas costas do padecente, um pedaço de papelão quadrado em cujo centro selia em grandes letras, a palavra, BURRO ou SEM VERGONHA &c. com este epitaphio vergonhoso e infame, corria o pobre menino a roda de toda a sala sendo (por ordem do mestre) apupado pelos seus collegas que gritavaõ

em côro a palavra infamante que se lia no epitaphio!!!. . .

E o governo concentia nisso? perguntar-nos-hão. Consentia e ainda consente que se reproduzão taes e escandalosos factos!—Que se importa elle com estas coizas? Ora viva o Telles!—O governo tem mais em que cuidar. Mas continuemos. Na precisa sciencia para illudir completamente cometendo as maiores baixezas, ao passo que enleia a victima de tal sorte, que esta jamais se lhe desprende; é nem mais nem menos que o verdadeiro typo de *Samuel Gelb!*—Na astucia e habilidade que emprega no serviço dos santos tomando elles como escudo contra aquelles que o pretendem desmascarar, é o retrato completo de um *Rodim!*—Na entriga e na calumnia que constantemente vomita contra aquelles que cahirão no seu desagrado, porque o repellirão com nojo; é a copia exacta de um *Danglars!* Na vida dissoluta que leva fazendo o que pode e o que não pode, sem considerar o encommodo que da aos pobres caixeiros, que andão a pesca dos cobras é um perfeito *Buckingham* sem que tenha porém sua nobreza e illustração!

A' ninguem cabia melhor o desempenho do papel de *Collares!* Eis pouco mais ou menos o retrato do *mão vizinho*. Para penetrar o labyrintho de sua vida publica seria necessario o auxilio de uma Ariadne, tão impenetravel e enredada é ella! Esvoaçando como um negro corvo por cima das mais nobres acções, mancha tudo em que toca, infecciona tudo á que se chega.—Se conseguissemos exterminar este reptil venenoso, ainda teriamos que combater com outro talvez mais terrivel e peçonhento, é a femea que acompanha este macho. Soberba e orgulhosa como toda essa raça maldita, que tem causado a desgraça do Brazil e para cuja extincção se emprega os decididos meios, dotada pela natureza de uma lingua viperina, trombeta que annuncia o *genero de vida* á que se deu é em tudo a imitação de uma *mã Molock*, de que falla Dumas.—Desgraçado daquelle que lhe cahir nas unhas!

Eis senão com fidelidade ao menos com semelhança os traços mais característicos de um *mão vizinho*. Como a peste devemos evital-o, como a vibora devemos temel-o, como ao tigre devemos fugil-o.—E' o instrumento de que a providencia se serve para flagellar a humanidade!—

Leitores, fugi do *mão vizinho*, como os judeus fogem do *toucinho!*

Veremos se alguém vem invadir a nossa caza, para tomar satisfação como costuma. Coitado! Isto ainda é principio, temos muito que conversar. A honra de uma familia não é brinquedo de ninguem!

\*\*\*\*\*

### CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor.*—A proposito de ouvirmos dizer á dias, que alguém se propõe á apresentar ao governo com o fim de reprehender o calçamento das ruas de S. José (Nova) e Boa Vista—ad eternam GLORIAM Provinciae—á pillulas paulistanas;—lembranos aconselhar ao governo na crise financeira em que se acha, usar de um ou dous maços d'essas milagrosas pillulas paulistanas—ad perpetuam CHRISTIANORUM memoriam, a fim de resolver esse problema. \*\*\*

### A' PEDIDO.

S. PAULO.

### O Sr. Valladão quer a verdade.

Com effeito o Sr. Valladão muito precisa de um subdelegado na Conceição para as eleições;



e por isso convém, que por fas ou por nefas o seu comparsa *Avila* seja sustentado na subdelegacia muito embora a justiça pereça.

Respondemos a *Lei* n.º 217. Gostando dar sempre uma intelligencia ás palavras do Snr. Valladão, notaremos primeiramente a assignatura que tomou na sua correspondencia de—Farinheiro—que mais bem cabida não ha.

A' que vem o Snr. Valladão chamar-se farinheiro, quando elle não faz e apenas come farinha, quando apenas em seu quintal tem a cultura de *capim*? eis a fabula:—o Snr. Valladão envolveu-se na barriça de farinha para sem ser visto jogar as suas pilherias; mas se a doninha foi feliz em assim fazer para caçar os pobres ratinhos, não tanto foi o Snr. Valladão, cujo respirar é conhecido por toda parte, cujo *delgadinho corpinho* não se póde esconder tão facilmente; mas é seu habito sempre brincar com a mão do gato, vá feito.

Snr. Padre Farinheiro, quando o Senhor quiser escrever, seja mais cauteloso para não se espinhar, e dizer que Alexandrino matou á Antonio Vicente. Alexandrino commetten a morte na pessoa de João Vicente no tempo do antecessor do Snr. *Avila*; e n'este mesmo tempo organisou-se o respectivo processo, que só se achou falta muitos annos depois que foi subdelegado *Avila*.

Alexandrino passeava livremente, assim como livremente passeava Ignacio Ferreira, e Mandú, que no tempo das grandes iras do Snr. Padre, elle apertava a sua mão, frequentava a sua casa, e dizem que era seu capanga destinado para fins bem sinistros! tudo isto em que tempo! no tempo do Snr. *Avila*; e responde Snr. *Avila*, em que tempo forão feitas estas prisões; quando foi preso Ignacio Ferreira que jogava dentro da freguezia publicamente em algumas tabernas?

Não foi depois que o Snr. *Avila* foi accusado perante o Snr. Vasconcellos? O processo de Alexandrino desapareceu no seu tempo, assim como no seu tempo desapareceu o processo de Joaquim Monteiro, que ninguem nos é capaz de negar que foi rasgado! !..

Eis Snr. Padre Farinheiro um pouco de farinha; pois que em breve começaremos á dar as verdadeiras, e bem merecidas respostas.

\*\*\*

### Quem pergunta quer saber.

O bem publico sobre tudo, e por isso lá vai: Pergunta-se ao Illm. Snr. Candido Ribeiro dos Santos, medico da camara municipal desta imperial cidade de S. Paulo, que desfeito teve o negocio de um boi, que sendo morto no matadouro publico, foi por S. S. embargado por causa de um enorme pulmão que o dito boizinho tinha sobre a espadua, e que vertia sangue a valer acompanhado de putrida materia, puz, ou como melhor se queira? Pois ficou isto mergulhado em um profundo silencio, depois de se haver levantado tão grande celeuma? Onde está essa accusação contra S. S. e mais empregados do matadouro? Onde as promessas de demissões, raios, coriscos, bala, polvora, e chumbo?! Tudo jaz em silencio na pasta da commissão da camara municipal?! *Parturient montes*. . . . É bem que S. S. sirva-se dizer-nos alguma cousa a este respeito, si souber bem entendido; do contrario pediremos exame na referida pasta, e então sahirá tudo ao conhecimento do publico.

O Curiozo.

Ao adagio—comer e coçar peor é o começar—acrescente-se e—argumentar—e diga-se de ora avante—comer coçar e argumentar peor é o começar. Estará lembrado o publico os apuros em que me vi na questão—Si o advogado o Sr. João dos Oculos e o seu cliente o Sr. Caetano Ferreira Balthar estiverão na mesma dacta em a cadêa desta cidade ou si um esteve primeiro que o outro; taes apuros que me vi obrigado a recorrer ao Sr. Taborda para com sua autoridade fallar sobre esta questão. Pois bem, nova questão em que me vejo compromettido e não menos seria que aquella, que vem a ser si—o advogado o Sr. João e seu cliente o Sr. Caetano Ferreira Balthar estiverão, quando na cadêa, na enxovia ou na sala livre—eu sustentei que o Sr. Caetano Ferreira Balthar esteve na enxovia, do que eu tenho perfeita lembrança, e que o Sr. João dos Oculos esteve na sala livre; mas qual

estar pelos autos o meu arguente, diz, que isso não pode ser, &c. &c. Então eu não dizia que—comer, coçar, e argumentar peor é o começar—nestes apuros de novo recorro ao Sr. Taborda e peço-lhe que tenha a bondade de decidir este ponto de questão com o seu livro de assentamento de entradas de presos e suas notas do lugar em que são recebidos. Para facilitar ao Sr. Taborda á servir-nos, simplificaremos as questões.

1.ª—é ou não verdade que o Sr. Caetano Ferreira Balthar esteve na cadêa em dacta posterior ao Sr. João seu advogado?

2.ª—é ou não verdade que o Sr. Caetano Ferreira Balthar foi recebido na enxovia, e o Sr. João seu advogado na sala livre?

Ainda esta vez declaro, que não tenho a menor intenção de magoar ou offender os Srs. em questão; e nem de outro modo podia ser, quando é certo, que sympathiso com o Sr. João e não desgosto do Sr. Caetano Ferreira Balthar. Meu designio é, por amor a verdade, com toda exactidão conhecer destes factos, a fim de os transmittir á posteridade em toda sua pureza.

Veritas.

### VARIÉDADES.

#### OBSERVATORIO DE DESAPONTAMENTOS.

Desapontamento da mulata: pedir ao observatorio um dosapontamento sobre o papão de gallinhas, e saber que em questões taes o observatorio não se envolve: são questões de—*rolha*—como se diz no parlamento; e por isso quanto a questão de gallinhas—*rolha*.

Desapontamento do Snr. Taborda: ter hospedado em seu hotel, como melhor pôde ao Snr. *Desbastar* que para ahi o conduzirão como *trahante matriculado*, e saber ultimamente que esse *cavalleiro* desacredita seu hotel dizendo que até tem percevejo, e que generosamente lhe pagou quando obteve alvará de soltura.

Desapontamento do Snr. Dr. Hypolito José Soares de Souza: tez maltratado, ameaçado &c. ao Snr. Major Carvalho, e saber agora que, (corre como certo,) o Snr. Major Carvalho tão depressa chegue do Rio para onde o levarão seus negocios relativos ao Snr. Dr. Hypolito, o chamará á policia á assignar termo de bem viver e de segurança de vida. Que buxa!

Desapontamento de muitos negociantes: terem acreditado por ouvir fallar-se no Snr. Balthar e Realejo, que esse Snr. era algum desses aventureiros de Realejo as costas, e saberem que o Snr. Balthar tocava realejo sim, mas não o trazia nas costas, o fazia em casa do Snr. Castell.

Desapontamento do Snr. Chicú: ter innocentemente contado, segundo dizem, que apanhou em flagrante o VELHO no *brinquedo*—SE TE PILHO SE TE CAÇO—e ter sido deveras fusilado, segundo dizem, por não guardar o segredo.

Mil vezes passar pelas chamas devoradoras da typographia 2 de Dezembro do que fallar no *brinquedo*.

Desapontamento do Snr. engenheiro Gil: pensar que o Snr. Caetano Ferreira Balthar, a bem dos interesses publicos, fizera a demarcação da praça do mercado com tres palmos de mais, e assim pedir a camara a nomeação de uma commissão para com S. S. verificar esse rasgo de *generosidade* do Snr. Balthar; e ultimamente com a commissão verificar S. S. que em vez de tres (a bem dos interesses publicos) palmos de mais erão tres de menos. Honra e louvor a esse digno engenheiro que uma vez tendo conhecido esse *serviço* que o Snr. Balthar queria prestar a capital de S. Paulo, pediu a nomeação de uma commissão para que testemunhando com S. S., ao depois se julgasse conveniente propuzesse na camara municipal um *premio* ao Snr. Balthar. Ainda esta vez honra e louvor a esse distincto empregado do governo.

Desapontamento do observatorio: absolutamente ignorar a existencia por ahi além em algum monturo de lixo de uma vibora Joaquim José ou José Joaquim, para desgraça de S. Paulo, escrivão não sei do que e a final vêr-se *mordido e abocanhado* por essa cousa, sem ter na occasião um sapato de tacão bem grosso para esmagar a cabeça a esse reptil.—Um desapontamento não é para seres de tal ordem, assim o

mais que poderá fazer o observatorio que não o honra com um desapontamento, que não desce a dizer-lhe uma palavra, á continuar esse nau-seabundo—cobra de duas cabeças—a morder a quem nunca deu fé de sua misera existencia, será dar á publicidade, assim a maneira de um ACCORDÃO DE DESPRESO a sua negra fé de officio de pessimo soldado, involvido sempre em tricas, prisões alicantinas &c. &c.

### POESIA.

#### MOTE.

Tenho um chapéo de Presunto,  
Forrado de Bacalháo,  
Com presilhas de Toucinho  
E abas de Peixe-Páo.

#### GLOSA.

De exoticas raridades,  
Tenho vasta collecção,  
Que heide deixar por brasão  
A's mais remotas idades:  
Tenho, de dez qualidades,  
Lenços fabricados de Unto;  
Tenho, feitos em Sagunto,  
Camisas de Marmellada,  
Tenho uns botins de cocada  
«Tenho um chapéo de Presunto»

Por grande tafalaria,  
Tenho um capote de Atum,  
Fino, qual não ha nenhum,  
Com golla de melancia.  
Tenho de tripas de Enguia  
Suspensorios de Bilháo,  
E mandei vir de Macáo  
Pelo Bergantim Zarólho,  
Um colete do Repólho  
«Forrado de Bacalháo.»

Tenho umas botas de Páo,  
Um meias de Azeitona,  
E uma rica pantaloná  
Toda feita de Mellão:  
Tenho um doble casacão  
Feito de Borrás de Vinho.  
E comprei a um meu visinho,  
Para fartar meu desejo.  
Um Rob Chambre de Queijo  
«Com presilhas de Toucinho.»

Guardo n'um vitreo canudo  
Trinta pares de ceroulas,  
Feitas de verdes cebolas:  
Por Gervasio caneludo.  
Mas o que amo sobre tudo,  
Que pela escuna Maráo  
Mandei vir de Curaçáo,  
E' um lindo Roclóro,  
Com mangas de Páo-de-ló,  
«E abas de Peixe-páo.»

Nec semper arcum tendit Apollo.

\* \*

(Extr.)

### ANNUNCIOS.

#### ADVOCACIA.

Os Drs. Vicente Mamede de Freitas e João Alvares de Siqueira Bueno teem o seu escriptorio de advocacia em a Rua da Constituição n.º 35 onde podem ser procurados todos os dias uteis das nove horas da manhã as 3 da tarde.

VENDE-SE um sitio na Cantareira, para tratar na rua Direita n. 10.

S. Paulo.—Typ. Dous de Dezembro de A. L. A.